



A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SE-
GUINTE

" LEI Nº 74 "

Abre um crédito suplementar
de Rs. 7:010\$000 a diversas
verbas do orçamento vigente.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Rs. 7:010\$000 (sete
contos e dez mil réis) ao orçamento vigente e distribuí-
do á diversas verbas da seguinte forma:

Artigo 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
§ 1º - PREFEITURA	
c) Expediente	1:100\$000
Artigo 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAES	
§ 6º - ILUMINAÇÃO PUBLICA	110\$000
Artigo 3º - OBRAS PUBLICAS	
§ 1º - CONSERV. DE RUAS E ESTRADAS	
b) Salario de operarios	5:000\$000
Resolução nº 3 - CÂMARA MUNICIPAL	
Expediente	800\$000
Total R\$. 7:010\$000	

Artigo 2º - O crédito acima será custeado pelos saldos das verbas do
orçamento da receita, cuja previsão tenham sido ultrapasa-
sadas.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Monte Mór, em 22 de Dezembro de 1936.


PRESIDENTE


SECRETARIO